



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

Willhes Gomes da Silva, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 19 de março de 2.015, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica concedido aos Vereadores da Estância Turística de Salto, a revisão geral anual dos seus subsídios, correspondente a recomposição das perdas inflacionárias, em um total correspondente a 7,14% (sete vírgula quatorze pontos percentuais), em atendimento ao artigo 4º da Resolução nº 03/2012.

Parágrafo Único - O índice total de que trata o caput deste artigo será aplicado sobre a remuneração referente ao mês de Março de 2015, vigendo a partir do dia 1º do mesmo mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.

Sala das Reuniões, em 19 de março de 2.015.

WILLHES GOMES DA SILVA

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 19 de março de 2.015, e publicada na imprensa local.

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS

SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO